



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 082/2025 para Contratação de empresa para fornecimentos de kits de uniformes para times que jogarão em campeonatos municipais e regionais, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AMARAL E LOPES LTDA, CNPJ nº 26.321.104/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA 1212 SUL - ARSE 125 AVENIDA LO 27, SN, PLANO DIRETOR SUL, Palmas, Tocantins, representada pelo Sr. Anderson Roberto Amaral Lopes, CPF: 442.559.422-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 29 de Abril de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva